



PORTARIA Nº. 70/2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

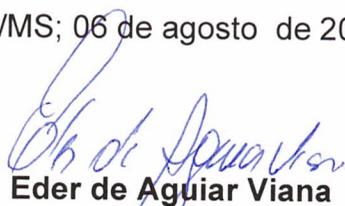
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora **ROSANA FERREIRA DE AGUIAR LIMA**, Matrícula nº 172, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunta da Câmara Municipal – Símbolo DAI-2, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 06 de agosto de 2025.


Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1770/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Wilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interina): Elaine Barros Saraiva Canepa

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 116 DE 02/09/2025 - LEI N.876

Abre no orçamento vigente crédito adicional da outras providências

Artigo 10.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS de setembro de 2025

-286.700,00

Revê-se:

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional de importância de R\$286.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		286.700,00			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
213	10.301.0093	2045.0000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00 F.R.: 1 600 3110	
	3.3.90.30.00		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	600	000			
	600	000			
279	10.302.0093	2046.0000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00 F.R.: 1 500 1002	
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
322	12.122.0064	2032.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIÁRIAS - CIVIL	2.700,00 F.R.: 1 600 1001	
	3.3.90.14.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
360	12.361.0064	2041.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 F.R.: 1 500 0000	
	3.3.90.30.00		Transferências do Sistema-Educação		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
361	12.361.0064	2041.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00 F.R.: 1 500 1001	
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
387	12.365.0004	2010.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000,00 F.R.: 1 500 1001	
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
308	20.606.0002	2000.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO P MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00 F.R.: 1 799 7400	
	3.3.90.30.00		Outras vinculações legais		
	799	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	799	000			
2	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
311	20.606.0002	2000.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00 F.R.: 1 799 7400	
	3.3.90.30.00		Outras vinculações legais		
	799	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	799	000			

Artigo 26.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
219	10.301.0003	2045.0000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-39.000,00 F.R. Grupo: 1 600 3110	
	3.3.90.30.00		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M.		
	600	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	600	000			
289	10.302.0093	2046.0000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002	
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
324	12.122.0064	2032.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000	
	3.3.90.30.00		Transferências do Sistema-Educação		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
326	12.122.0064	2032.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-19.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001	
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
328	12.122.0064	2032.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-31.700,00 F.R. Grupo: 1 500 1001	
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
345	12.361.0064	2067.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-19.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001	
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
359	12.361.0064	2041.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001	
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
385	12.365.0004	2010.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-32.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001	
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
389	12.365.0004	2010.0000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001	
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	500	000			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
765	20.782.0002	2073.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 799 7400	
	3.3.90.30.00		Outras vinculações legais		
	799	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh.		
	799	000			

TERMOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 0127/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2021
CONTRATO Nº. 051/21

Objeto: "Locação de imóvel destinado ao funcionamento da extensão da Policlínica Municipal".

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.
Contratada: DANILO JUN SASAYA.

Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de setembro de 2025
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Município de Dois Irmãos do Buriti - MS
Contratante

ATOS DO PREVDIB
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 70/2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora ROSANA FERREIRA DE AGUIAR LIMA, Matrícula nº 172, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunta da Câmara Municipal – Símbolo DA1-2, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 06 de agosto de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS

PORTARIA Nº. 72/2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 71/2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 71/2025, que concede gratificação de 30% (trinta por cento) por produtividade sobre o seu vencimento base, ao Servidor ABIMAEEL GONÇALVES DE FRANÇA, Matrícula nº 186, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Agente